


Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

COMUNICADO 02/2015 – URH
DE 18/09/2015

Tendo em vista o recente pagamento da **PROGRESSÃO ESPECIAL** efetivado aos servidores ativos e as inúmeras consultas enviadas a esta Unidade de Recursos Humanos, quanto ao pagamento decorrente da aplicação da referida **PROGRESSÃO** aos inativos, e ainda, ante o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, através da Consultoria Jurídica da SPPREV (Parecer nº 936/2015) concluindo pela não aplicação da referida Progressão aos servidores inativos deste CEETEPS, COMUNICO, que estamos representando a Consultoria Jurídica do CEETEPS, quanto a validade do posicionamento adotado pela SPPREV, sua extensão às pensões também por ela administrada, bem como às complementações de aposentadoria e de pensão de complementação.

Tão logo tenhamos alguma posição, entraremos em contato.



Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico